



*Entregue processado
16/9/2019*

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

Ofício nº 010/2019-GAB-AAA/PGR

Brasília, 16 de setembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EDUARDO BRAGA
Senado Federal
Ref.: Indicação ao cargo de Procurador-Geral da República

Senhor Senador,

Para instruir o processo destinado à avaliação da indicação do signatário, pelo Senhor Presidente da República, ao cargo de Procurador-Geral da República, ratifico, para os devidos fins, as declarações apresentadas ao Colégio de Líderes, no sentido de que, se honrado for com a aprovação dessa Alta Casa Legislativa, devolverei minha carteira de advogado à Ordem dos Advogados do Brasil, assim como retirar-me-ei da sociedade Aras Advogados Associados, com sede em Salvador-BA, certo ainda que jamais exercei advocacia contra a União, suas autarquias e fundações federais, observando sempre os impedimentos legais previstos na Lei 8.906/94.

No ensejo, renovo protestos de consideração e apreço.

Augusto Aras
Subprocurador-Geral da República

Salvador, 16 de setembro de 2019.

PRE – 177/19

Exmo. Senhor
M.D. Senador Eduardo Braga

*Sente-se
Ouve-nos
2/9/2019
18/9/2019*

Senhor Senador,

Em função da proximidade da apreciação pela Comissão de Constituição e Justiça e posteriormente do Plenário do Senado Federal, nos cumpre, como presidente da Associação Comercial da Bahia (entidade empresarial mais antiga das Américas – fundada em 1811), lhes transmitir nossas considerações à cerca da indicação feita pelo Exmo. Sr. Presidente da República.

A indicação do Dr. Augusto Aras, Subprocurador-geral da República (MPF), ao cargo de Procurador-Geral da República (PGR), uma das instituições mais importantes do Brasil, é de uma felicidade ímpar. Temos a convicção de que o seu equilíbrio, a sua serenidade, mas sobretudo a sua incansável luta por ver o Império das Leis triunfar sobre quaisquer convicções que se distanciem do mais puro e legítimo legalismo, serão fundamentais para fazerem com que o Brasil atravessasse este momento crítico, onde as instituições foram e ainda estão sendo "passadas a limpo", onde crises institucionais que assola a República, tomam o equilíbrio entre os Poderes e a manutenção do respeito à Constituição e às Leis um desafio constante.

Jurista conceituado e respeitado mundialmente, pelo seu vasto conhecimento jurídico e intelectual, pautou sua carreira profissional com muito respeito à Constituição da República Federativa do Brasil. O fato do Dr. Augusto ter exercido a advocacia, no nosso entendimento, foi preponderante para dar-lhe o equilíbrio que pauta suas ações, permitiu que tenha ao longo de sua prodigiosa carreira vivenciado a realidade que assola as pessoas físicas e jurídicas no "mundo real". Advogando, pode conhecer de perto os problemas que as pessoas e as empresas enfrentam em suas labutas para sobreviverem em um País, no mínimo complexo, como é o Brasil. A sua atuação como professor das Universidades Federais da Bahia (UFBA) e de Brasília (UNB), além de o manterem sempre mais atualizado, demonstram sua doação, sua vontade de repassar às próximas gerações o conhecimento por ele adquirido.

Augusto Aras, brilhará sem ofuscar o brilho de cada Brasileiro que luta e sonha por uma sociedade mais justa e por um País melhor, assim como, contribuirá, de forma decisiva para a consolidação de uma Procuradoria da República moderna, atuante na defesa das Leis e da Constituição, mas consciente de sua responsabilidade para com o desenvolvimento econômico e social do País.



Que Deus, Nosso Senhor do Bonfim e a Nossa Santa Dulce dos Pobres continuem os caminhos deste ilustre Belo Horizonte!

Na esperança que Vossa Excelência venha a aprovar a indicação de Dr. Augusto Procurador Geral da República, humildemente agradecemos pela atenção que V. E. tem ao ler nossas sinceras manifestações.

Atenciosamente,

Mário Correia Dantas de Carvalho
Presidente

FIESP
São Paulo, 16 de setembro de 2019
Pres. F000565

*Antônio
Augusto
Brandão
de Aras
8/09/2019.*

A Sua Excelência o Senhor
Senador Eduardo Braga

Eminente Senador,

*Cordialmente
Eduardo Braga*

A Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP cumprimenta publicamente o Senhor Antônio Augusto Brandão de Aras, pela honrosa indicação recebida para ocupar o cargo de Procurador-Geral da República – mensagem da Presidência da República nº 407/2019.

Nunca é demais reafirmar as relevantíssimas missões do Chefe do Ministério Público da União, entre elas a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

O Presidente da República fez valer legitimamente a competência prevista no art. 128, § 1º, da Constituição Federal e nomeou para o aludido cargo um membro do Ministério Público Federal com vasta experiência, trajetória irretocável e muitas virtudes para liderar a sua respeitável instituição.

A FIESP tem plena confiança de que o Senado Federal, no exercício democrático de seu papel constitucional, saberá reconhecer tais qualidades no momento da apreciação e confirmação do nome do indicado.

Cordialmente,

Paulo Skaf
Paulo Skaf
Presidente